



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**Processo n.º 60550.011687/2026-51**

## **AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112408 - 211/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de medicamento RIVAROXABANA 15MG CP.

**CONTRATADA:** REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 27.634.076/0001-25.

**VALOR:** R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Entrega em remessa única

**VIGÊNCIA:** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**ESTIMATIVA DA DESPESA (Inc II art. 72 da Lei nº 14133/21):** Após a realização da Pesquisa de Preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço da proposta apresentada pela Empresa é compatível com o preço praticado no mercado.

**ANÁLISE JURÍDICA (Inc III art. 72 da Lei nº 14133/21):** Conforme a Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Inc IV art. 72 da Lei nº 14133/21):** Conforme classificação orçamentária informada pela Seção de Orçamento e Finanças na Parte nº 337/SOF HFA/SDAADM HFA/DCAF HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD (8873495).

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REGULARIDADE CADASTRAL (Inc V art. 72 da Lei nº 14133/21):** Há compatibilidade da suas atividades econômicas com o objeto desta contratação, atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira e apresentou a proposta mais vantajosa.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Inc VI art. 72 da Lei nº 14133/21):** A empresa possui a expertise e os recursos necessários para executar o serviço ou fornecer o produto, há compatibilidade da sua atividade econômica com o objeto desta contratação, atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira e apresentou a proposta mais vantajosa.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Inc VII art. 72 da Lei nº 14133/21):** O valor ofertado pela contratada está de acordo com os valores efetivamente praticado para outros Órgãos, sejam públicos ou privados, conforme Pesquisa de Preços realizada.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação sem disputa se justifica pela agilidade proporcionada para a Administração Pública, pelo baixo valor da contratação, economia de tempo e recursos, além da redução da burocracia, rapidez e eficácia para a aquisição. O medicamento consta no Pregão Eletrônico nº

90004/2025 (60550.036034/2023-32 - item: 150), com Ata vigente até o dia 07/05/2026, no entanto a empresa vencedora está com o SICAF bloqueado até o dia 24/07/2026, não sendo possível realizar empenhar.

**JOSÉ LUIS DE LIMA - Cap R/1 (EB)**  
Chefe da Seção de Aquisições

**TONY ERAULD BARRETO - Cel (EB)**  
Chefe da Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Brasília, na data de assinatura.

**AUTORIZAÇÃO (Inc VIII art. 72 da Lei nº 14133/21):** Autorizo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, ora pretendida, com fulcro no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, que será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 72 parágrafo único e art. 174 inciso I da nº Lei nº 14.133/21.

**ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel R/1 (EB)**  
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **José Luis de Lima, Chefe**, em 08/05/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tony Erald Barreto, Chefe**, em 11/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento, Ordenador de Despesas**, em 11/05/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8876532** e o código CRC **189D06B4**.